



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1201 /2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

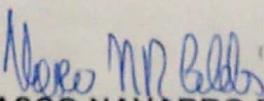
**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA FRANCISCO RAMOS BARBEIRO**” a praça pública localizada na Comunidade de Santa Rita.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação, da nova denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Operadoras de Telefonia, Concessionárias do Serviço Público de Abastecimento de Água e Energia Elétrica, dentre outros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Do Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano
de dois mil e vinte.**


VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS

Prefeito Municipal de Eugênioópolis